

EDITAL 0084/2024

PROCESSO 0145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO:

Futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente, objetivando o fornecimento parcelado para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, Estado de Minas Gerais, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas apresentadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.328.052,96 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 25/10/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LINK DE REALIZAÇÃO:

https://app.ammlicita.org.br/



EDITAL Nº 0084/2024

Processo Administrativo nº 0145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2024

Torna-se público que o(a) **Secretaria Municipal de Educação** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei nº 14.133</u>, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente, objetivando o fornecimento parcelado para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



O impedimento de que trata o item "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens "b" e "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens b e c não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.

A vedação de que trata o item "e" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> e neste Edital.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos respectivos campos:

- I Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- II Marca;
- III Fabricante:
- IV Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no Edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

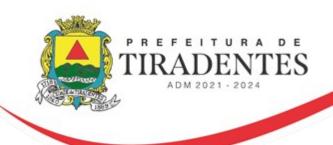
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e documentos de habilitação previstos neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

São documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação:

- I Habilitação Jurídica: Empresário individual: inscrição na Junta Comercial; MEI: apresentação do CCMEI com autenticidade verificada no sítio do governo; Sociedades SLU e EIRELI: registro do ato, estatuto ou contrato na Junta Comercial com prova dos administradores; Sociedade simples: inscrição no Registro Civil com prova de administradores; Filiais: inscrição no Registro adequado com averbação na matriz; Sociedade estrangeira: autorização de funcionamento seguindo Instrução Normativa DREI/ME n.º 77.
- II Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: 1) CPF, RG ou equivalente dos administradores; 2) CNPJ; 3) Regularidade fiscal municipal ou distrital; 4) Regularidade fiscal estadual; 5) Certidão da Justiça do Trabalho (conforme Decreto-Lei nº 5.452/1943); 6) Regularidade no FGTS; e 7) Regularidade fiscal na Receita Federal e PGFN, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.
- **III Habilitação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

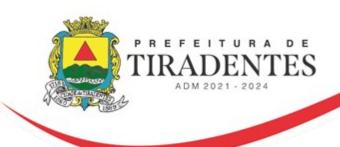
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°</u>):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XI - DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://app.ammlicita.org.br/.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- j.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- j.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- j.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- j.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens "a, b, c, d, e, f, g" a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens "h, i, j" a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens "h, i, j" quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens "a, b, c, d, e, f, g", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "h, i, j", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica: https://app.ammlicita.org.br/.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico https://app.ammlicita.org.br/.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos seguintes endereços eletrônicos: https://app.ammlicita.org.br/ e https://tiradentes.mg.gov.br/pagina/16419/2024.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência Apêndice do Anexo I – Documento de Formailização de Demanda – DFD Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato/Ata de registro de Preço

Tiradentes, 10 de outubro de 2024.

Marlo de Oliveira Lombardi Agente de Contratação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente, objetivando o fornecimento parcelado para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, através do Sistema de Registro de Preços por lote, conforme especificações abaixo:

1.2. Descrição detalhada dos itens:

	LOTE 01 - PAPEIS							
Ite m	Quan t	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total			
01	1.000	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 150G/M2; nas cores branca, azul, amarela, verde e rosa, formato 50cm x 66cm. Pacote com 100 folhas.	79,35	79.350,00			
02	500	PCT	CARTOLINA LAMINADA, cor dourada, com formato mínimo 45cm x 58cm, pacote com 20 folhas. Na embalagem deve constar a marca do fabricante.	29,42	14.710,00			
03	500	PCT	CARTOLINA LAMINADA, cor prata, com formato mínimo 45cm x 58cm, pacote com 20 folhas. Na embalagem deve constar a marca do fabricante.	29,42	14.710,00			
04	1.000	PCT	FOLHAS DE E. V. A ATOALHADO medindo no mínimo 40x48 cm, padrão para trabalhos escolares, pacote com 10 unidades.	25,65	25.650,00			
05	2.000	PCT	FOLHAS DE E. V. A GLITTER, cores variadas, medindo 40x48 cm, padrão para trabalhos escolares, atóxico, pacote com 10 unidades.	35,15	70.300,00			
06	2.000	PCT	FOLHAS DE E. V. A LISO, cores	17,00	34.000,00			



			variadas, medindo 40x48 cm, padrão para trabalhos escolares, atóxico, pacote com 10 unidades.		
07	250	PCT	PAPEL CAMURÇA, medindo 60x40cm; cores variadas, pacote com 25 unidades.	23,95	5.987,50
08	1.000	CX	PAPEL CARBONO, formato A4 (21 x 29,7 cm), para manuscrito, caixa com 100 unidades.	67,20	67.200,00
09	8000	PCT	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, tamanho 50 cm x 70 cm, gramatura de 240 g, cores variadas, pacote com 10 unidades.	16,68	13,344,00
10	1.000	PCT	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70x89, em poli, cores variadas, pacote com 50 unidades.	53,87	53.870,00
11	3.000	CX	PAPEL COLOR PLUS A4, medindo 210x297mm, gramatura120g, cores diversas, caixa com 50 folhas.	7,19	21,570,00
12	3.000	PCT	PAPEL COLORSET, medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m2, cores variadas, pacote com 10 folhas.	12,39	37.170,00
13	1.000	CX	PAPEL CREPOM, escolar medindo 0,48 cm x 2.00 m, pesando 28g/m2; cores variadas. Caixa com 40 unidades.	23,05	23.050,00
14	500	PCT	PAPEL DE SEDA, medindo 48x60 cm, escolar, colorido, pacote com 100 folhas.	23,25	11.625,00
15	300	UNID	PAPEL FANTASIA NEON para dobradura, formato mínimo 45x58cm.	20,72	6.216,00
16	1.500	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, formato 210x297mm, gramatura 180g/m2, pacote com 50 folhas, de alta resolução.	29,34	44.010,00
17	900	UNID	PAPEL KRAFT NATURAL, medindo 66 cm x 96m, qualidade kn, gramatura 80g, próprio para esterilização.	0,93	837,00



18	150	UNID	PAPEL LAMINADO, medindo 60 cm x 48 cm, cores variadas.	2,49	373,50
19	220	PCT	PAPEL MAGNÉTICO, formato A4, 210x97mm, gramatura mínima 650g/m2, resistente à água, para impressão à jato de tinta e com secagem instantânea. Garantia mínima de 18 meses atestado pelo fabricante do produto. Pacote com 10 folhas.	85,07	18.715,40
20	220	BOBIN A	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m, de boa qualidade.	58,04	12.768,80
21	250	PCT	PAPEL VERGE A4, 210 x 297 mm, gramatura 180g/m², pacote com 50 folhas.	12,15	3.037,50
22	100	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO: Pacote com 100 folhas de cores sortidas (Amarelo, Azul, Verde, Rosa) Espessura: 75g/m², Tamanho: A4 (210mm x 297mm)	10,88	1.088,00
23	100	PCT	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE: Pacote com 50 folhas tamanho A4 com 5 cores.	38,90	3.890,00
24	150	CX	PAPEL OFÍCIO 2, branco, alcalino, medindo216mmx330mm, gramatura 75g/m2, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, papel livre de cloro elementar, com certificação ambiental/florestal	277,4564	41.618,46
25	2000	CX	PAPEL SULFITE A4 reciclado, medindo 210mmx297mm, gramatura 75g/m2, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação FSC ou Cerflor, ideal para impressões jato de tinta e laser.	71,88	143.760,00
26	2.000	CX	PAPEL SULFITE A4, branco, alcalino, 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, papel livre de cloro elementar, com certificação ambiental/florestal.	325,89	651.780,00



27	50	PCT	PAPEL A3 Gramatura: 75g/m². Formatos: A3 (297x 420 mm). Pacote com 500 folhas.	92,97	4.648,50
28	5000	ЕМВ	MARCADOR PÁGINA ADESIVO SETA 12x44mm 5 Cores Neon 100 Folhas Keep - E1024: Conteúdo da Embalagem 5 Blocos marcador de página adesivo com 100 Folhas (20 Folhas cada) Peso do produto 5g Altura do produto 0.15cm Largura do produto 5cm Comprimento do produto 7.5cm Cor MULTICOLOR Tamanho das Folhas 12x44mm Tipo de Produto Bloco Adesivo e Flag Pop-Up.	3,65	18.250,00
29	5000	EMB	MARCADOR DE PÁGINA 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UM: Marcadores transparentes Conteúdo: 5 blocos de 20 folhas - Amarelo, Azul, Laranja, Verde e Vermelho Dimensões: 45 x 12 mm	9,02	45.100,00
30	5000	EMB	MARCA PÁGINA ADESIVO NEON: Marcador de página Index possui uma incrível base que encaixa no caderno, com 3 modelinhos de marcadores destaca texto, marcador de página e balão! Com 5 cores neon. Embalagem com 180 marcadores.	23,13	115.650,00
31	5000	EMB	MINI BLOCO DE ANOTAÇÕES: Tipo Post It 45x45mm Formatos Variados - Maçã etc Bloco com 200 folhas, com 40 folhas de cada cor.	3,35	16.750,00
32	5.000	PCT	NOTAS ADESIVAS, 120 notas adesivas coloridas. 6 blocos de 20 folhas, em 2 formatos, feitos de papel de 80 g/m2 sem ácido.	65,60	16.400,00
33	5.000	EMB	BLOCO AUTOADESIVO 92x82 neon cores com Gramatura: 75 g/m² Número de folhas: 600 folhas Produto certificado: FSC Folhas: coloridas	28,92	144.600,00



	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.727.115,66							
	LOTE 02 - FITAS							
34	1000	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE, medindo 18mmx30m, para uso escolar e doméstico. Na parte interna do tubete deverá conter identificação do fabricante.	15,22	15.220,00			
35	750	UNID	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT, medindo 50mm x 50mts. Composição: papel marrom crepado tratado com solução base borracha e adesivo base borracha e resinas. Na parte interna do tubete deverá conter identificação do fabricante.	10,45	7.834,80			
36	1000	Pct.	FITA CREPE BRANCA medindo 18 mm x 50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas. Na parte interna do tubete deverá conter identificação do fabricante. Pacote com 06 unidades.	10,15	10.150,00			
37	350	UNID	FITA DUPLA FACE adesiva de espuma, para ambiente interno, medindo 19mm x 1,5m. Cada 10cm de fita deverá suportar no mínimo 280gramas. Ideal para fixar quadros leves, objetos de decoração etc. Composição: espuma de polietileno branca, adesivo acrílico solvente e liner de papel glassine amarelo.	13,56	4.746,00			
38	350	UNID	FITA DUPLA FACE transparente, formato 24mm x 2m, forte para ambiente interno e externo. Composição: massa acrílica adesivo transparente e liner de polietileno. Na embalagem deve conter instruções de uso e a suportar no mínimo 900g para cada 15cm.	16,93	5.925,50			
39	750	UNID	FITA DUREX COLORIDA, medindo12mm x 10mts, nas cores azul, preta, branca, vermelha, verde e	10,33	7.747,50			



			amarela.		
40	750	Pct.	FITA DUREX FILME TRANSPARENTE, medindo 45mmx40m. Pacote com 04 unidades. Composição: filme PP biorientado e adesivo acrílico à base d'água. Na parte interna do tubete deverá conter identificação do fabricante.	15,90	11.925,00
41	750	UNID	FITA DUREX TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	2,63	1.972,50
			VALOR TOTAL	DO LOTE	R\$ 65.521,30
			LOTE 03 – CADERNOS E BLOCOS	S	
42	300	UNID	BLOCO PARA DESENHO, papel com gramatura mínima de 215g/m2, cor branco, formato A4 (210mm x 297mm), ideal para desenhar com grafite, carvão, sanguínea, lápis de cor, giz pastel seco e oleoso. Produto atóxico e deve possuir NBR 15731. Bloco com 20 folhas.	16,50	4.950,00
43	300	UNID	BLOCO PARA DESENHO, papel com gramatura mínima de 63g/m2, cor branco, margeado, formato 230mm x 320mm, ideal para desenhos geométricos, técnicos e gráficos. Produto atóxico. Bloco com 50 folhas.	4,96	1.488,00
44	4.500	UNID	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 96 FOLHAS, papel alcalino, formato aproximado 200x275mm, pautas fortes, capa/contracapa em cartão duplex 230 g/m2, folhas internas em papel off-set 56g/m2. Certificação FSC ou Cerflor.	26,48	119,160,00
45	4.500	UNID	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA 96 FOLHAS, papel alcalino, formato aproximado 200x275mm, pautas fortes, capa/contracapa em	17,29	77.805,00



			agetão dunlay 220 g/m2 falhag		
			cartão duplex 230 g/m2, folhas		
			internas em papel off-set 56g/m2.		
			Certificação FSC ou Cerflor.		
			CADERNO BROCHURÃO CAPA	19,36	87.120,00
			DURA PERSONALIZADO, capa		
			em cartão duplex na gramatura		
			mínima 250g, personalizada com arte		
			a ser fornecida pela administração,		
			impressão 4x0, laminado brilho		
			(impressão com sangria), formato		
			400x275mm (aberta), sendo no		
			mínimo 01 modelo de capa. Miolo:		
46	4500	UNID	em papel off-set 63g/m2, formato		
			200x275mm (fechado), sem pauta,		
			com 96 folhas. Acabamento: mínimo		
			de 02 grampos a cavalete. Deverá ser		
			produzido com papel que possuir		
			certificação FSC. Poderá ser		
			solicitado qualquer quantidade, não		
			haverá quantidade mínima para		
			entrega.		
			CADERNO BROCHURÃO CAPA	16,96	76.320,00
			DURA PERSONALIZADO, capa		
			em cartão duplex na gramatura		
			mínima 250g, personalizada com arte		
			a ser fornecida pela administração,		
			impressão 4x0, laminado brilho		
			(impressão com sangria), formato		
			400x275mm (aberta), sendo no		
			mínimo 02 modelos de capa. Miolo:		
47	4500	UNID	em papel off-set 56g/m2, formato		
			200x275mm (fechado), com pauta,		
			com 96 folhas. Acabamento: mínimo		
			02 grampos a cavalete. Deverá ser		
			• •		
			produzido com papel que possuir certificação FSC. Poderá ser		
			,		
			solicitado qualquer quantidade, não		
			1 / / / / / / / / / / / / / / / / / / /		
			haverá quantidade mínima para		
40	2.000	10.40	entrega.	15.05	45.550.00
48	3.000	UNID	entrega. CADERNO CAPA DURA	15,85	47.550,00
48	3.000	UNID	entrega.	15,85	47.550,00



			de no mínimo 60gr/m2, com pautas numeradas, guarda em papel branco.		
49	3.000	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 96 FLS, formato aproximado 148x208mm, capa/contracapa em papel off-set 120 g/m2, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	10,25	30.750,00
50	3000	UNID	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE, costurado, formato aproximado 200X275 mm, papel alcalino, pautado, capa/contracapa em papelão 770g/m2 revestido em papel 90grs plastificado. Miolo em 56grs. Certificação FSC ou Cerflor.	15,64	46.920,00
51	3.000	UNID	CADERNO CARTOGRAFIA, com 96 folhas, gramatura do miolo 56 g/m², medindo 200 x 275 mm. Certificação FSC ou Cerflor.	15,63	46.890,00
52	3.000	UNID	CADERNO COM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO COM ESPIRAL, formato aproximado 145x200mm.	9,37	28.110,00
53	3.000	UNID	brochura 1/4 horizontal, contém 48 folhas, medindo 145 x 200 mm, capa dura. Certificação FSC ou Cerflor.	8,83	26.490,00
54	3000	UNID	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO, capa/contracapa em papelão 750g/m2, revestido por papel couchê 115g/m2, formato 200x275mm (fechado), personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Deverá ser produzido com papel que	19,50	58.500,00



		1			1
			possuir certificação FSC. Poderá ser solicitado qualquer quantidade, não		
			haverá quantidade mínima para entrega.		
			CADERNO PROTOCOLO ¼	7,74	2.322,00
			COM 100 FOLHAS, capa-dura de	7,74	2.322,00
55	300	UNID	papelão revestido em papel off-set,		
			formato aproximado 215 x 157, miolo		
			em papel off-set.		
			LIVRO DE ATA medindo	11,69	3.507,00
			(210x305) mm vertical; capa dura		
56	300	UNID	pesando 697g/m2; revestida com papel kraft, pesando 90g/m2; na cor		
			preta; com 100 folhas (numeradas);		
			papel off- set, pesando 56g/m2.		
			VALOR TOTAL D	OO LOTE R	\$ 538.722,00
			LOTE 04 – MAT. EXPEDIENTE		
			ALFINETE CABECA	3,88	1.164,00
57	300	CX	COLORIDA, nº 05, caixa com 50		
			unidades.	10.02	4 222 00
			ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, nº 2, com	10,83	4.332,00
58	400	UNID	entitamento; tinta na cor azul; no		
			tamanho aproximado 5,9 x 9,4 cm.		
			APAGADOR PARA QUADRO	4,14	1.242,00
			BRANCO, com base de plástico		
59	300	UNID	reforçada, feltro resistente, medida		
			aprox. 14,5xm e refil substituível. Composição básica: resinas		
			termoplásticas, feltro e adesivo.		
			APAGADOR PARA QUADRO	4,32	648,00
			NEGRO com porta giz, corpo de	<i>,</i> ·	, , , ,
60	150	UNID	madeira; medindo aproximadamente		
			170mm x 70mmx 45mm e com base		
(1	200	DOT	de feltro.	(2.7)	10.020.00
61	300	PCT	BIBILIOCANTOS objeto que	62,76	18.828,00
			segura o livro na estante, que não deixa o livro cair ou ficar deformado		
			por estar torto na prateleira, fabricado		
			em chapa metálica, na cor preta.		



			Embalagem com 02 unidades.		
			BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA CALCULADORA,	64,89	19.467,00
62	300	CX	MÁQUINA CALCULADORA, tamanho 57mmx30m, caixa com 30		
			unidades.		
			CALCULADORA DE MESA, 10	27,75	1.387,50
			dígitos, formato aproximado de		
63	50	UNID	10,5cm x 3 cm x 13cm, alimentação por bateria e solar, memória,		
		OT VID	porcentagem, inversão de sinal,		
			desligamento automático, assistência		
			técnica em todo o Brasil.		
			CALCULADORA ELETRÔNICA	249,99	12.499,50
			com bobina, 12 dígitos, bivolt, com		
			botão liga/desliga; tecla "00", markup, percentual, tecla GT,		
			correção do último dígito, casas		
64	50	50 UNID	decimais com 6 opções, rolete		
			entitador IR40T, velocidade de pelo		
			menos 1,9 linhas/segundo, formato		
			aproximado: 21cm x 5,5cm x 38cm.,		
			assistência técnica em todo o Brasil. CALCULADORA PESSOAL, 08	13,53	2.029,50
			dígitos, formato aproximado de 7cm	13,33	2.029,30
	1.50	10110	x 1,8cm x 11cm, alimentação por		
65	150	UNID	bateria, memória, raiz quadrada,		
			inversão de sinais, porcentagem,		
			assistência técnica em todo o Brasil.	5.5 0	1.710.00
66	300	UNID	CDRW 12X 700 MB 80 MIN. (alta qualidade)	5,70	1.710,00
			CLIPS 1/0 COLORIDO.	9,54	4.770,00
67	300	CX	Embalagem deve conter no mínimo	ŕ	
67	300	CA	05 cores variadas. Embalagem com		
			100 unidades.		
60	500	CV	CLIPS 2/0 para papel em arame de	17,25	8.625,00
68	500	CX	aço com tratamento antiferrugem. Caixa com no mínimo 700 unidades.		
			CLIPS 3/0 para papel em arame de	19,40	9.700,00
69	500	CX	aço com tratamento antiferrugem.	17,10	7.7.30,00
			Caixa com no mínimo 400 unidades.		
70	500	CX	CLIPS 6/0 para papel em arame de	18,72	9.360,00



			aço com tratamento antiferrugem. Caixa com no mínimo 200 unidades.		
			COMPASSO ESCOLAR de	13,25	10.600,00
71	800	UNID	precisão para grafite 1.6 ou 2.0, metálico com embalagem plástica para proteção do produto e para evitar acidente com o usuário.	13,23	10.000,00
72	300	UNID	DVD-R 4.7GB 120min 1X- 8X (alta qualidade).	1,35	405,00
73	100	PCT	ELÁSTICO Nº. 18 de alta resistência. Acondicionado em pacote de 1 kg.	20,89	2.089,00
74	600	UNID	ESTILETE PLÁSTICO , largo, 18mm, corpo em plástico e lâmina de aço, com trava de segurança.	1,44	864,00
75	200	PCT	ETIQUETA AUTOADESIVA, cor branca, medindo cada etiqueta 66,7mm x 25,4mm, acondicionada em caixa com 100 folhas de 30 etiquetas cada folha, sendo 3000 etiquetas por embalagem.	49,20	9.840,00
76	500	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo espátula, metálica, com no mínimo 14cm de comprimento.	1,79	895,00
77	200	PCT	FICHA PAUTADA em papel off- set5"x 8" pacote com 100 unidades.	28,04	5.608,00
78	100	UNID	GUILHOTINA: 46cm.; peso aproximado: 5Kg.; comprimento do corte: 460mm.; dimensões: 675 x 375 x 90.; dimensões do tampo: 540 x 350 x 45mm.; espessura da base: chapa 1,5mm.; navalha fixa: chapa de aço 1045 3mm temperada, navalha móvel: chapa de aço 1045 3mm temperada. Capacidade corte 20 vias de 75grs.	549,85	54.985,00
79	750	UNID	GRAMPEADOR DE MESA com estrutura metálica na cor cinza com 18 cm de comprimento, 3,5cm largura e 6,5cm altura. Com ejetor na parte traseira do porta grampo. Deve	77,19	57.892,50



			grampear até 40 folhas quando utilizado grampo 26/8 ou 24/8.		
80	100	UNID	GRAMPEADOR DE MESA para grampear até 240 folhas, com dimensões aproximadas: 28cm (comprimento) x 9cm (largura) com alcance mínimo de 60mm. Pode ser usado os grampos 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24.	94,32	9.432,00
81	100	UNID	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE para grampo 26/6, grampeia até 20 folhas, corpo do produto em metal.	41,50	4.150,00
82	100	CX	GRAMPO (23/13) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade de 70 a 100 folhas. Caixa com 5000 grampos.	41,04	4.104,00
83	300	CX	GRAMPO (26/6) para grampeador, em aço galvanizado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 grampos.	3,91	1.173,00
84	100	CX	GRAMPO (26/8) para grampeador, galvanizado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade de 20 a 50 folhas. Caixa com 5000 grampos.	5,13	513,00
85	100	CX	GRAMPO TRUNFO Nº 2, trançado, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades.	15,57	1.557,00
86	500	UNID	ORGANIZADOR VERTICAL, 03 divisórias, cor cristal, em poliestireno, com encaixe para fixar na parede, formato aproximado 23cm x 11cm x 33cm.	101,14	50.570,00
87	300	UNID	PENDRIVE 8GB capacidade 8GB, transferência 3MB/s gravação até 10MB/s leitura, conexão USB 2.0. Garantia mínima de 05 anos	19,64	5.892,00
88	100	CX	PERCEVEJO latonado, caixa com	3,16	316,00



			100 unid.		
89	100	CX	PERCEVEJO pintado, colorido, cores a ser definida no pedido, caixa com 100 unid	3,33	333,00
90	100	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 02 furos, em metal, capacidade de perfurar até 20 folhas de papel sulfite 75 g/m², com base antideslizante e margeador.	29,69	2.969,00
91	100	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 02 furos, em metal, capacidade de perfurar até 40 folhas de papel sulfite 75 g/m², com base antideslizante e margeador.	35,26	3.526,00
92	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL , tipo grampomol, tamanho grande 41mm, boa qualidade, com 12 unidades.	39,43	3.943,00
93	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL , tipo grampomol, tamanho pequeno 15mm, boa qualidade, com 12 unidades.	29,95	2.995,00
94	100	CX	PRENDEDOR DE PAPEL , tipo grampomol, tamanho pequeno 32mm, boa qualidade, com 12 unidades.	36,45	3.645,00
95	200	EMBAL	PILHA PEQUENA ALCALINA: TIPO AA,1,5 volts, não recarregável, blister com 02 unidades	9,13	1.826,00
96	200	EMBAL	PILHA PEQUENA ALCALINA: TIPO AAA, 1,5 volts, não recarregável, blister com 02 unidades	7,72	1.544,00
97	200	UNID	PRANCHETA DE EUCATEX resistente, medindo aproximadamente 33 cm x 23 cm, formato oficio, com prendedor de metal de alta pressão.	10,52	2.118,00
98	100	UNID	PORTA DUREX GRANDE, que possa ser utilizado com fitas de tubete com 7,5 e 2,5cm de diâmetro, com base antiderrapante e proteção para a lâmina.	39,23	3.923,00
99	100	UNID	PASTIFICADORA A3/A4: Largura	1.640,45	164.045,00



			máxima plastificação: 320 mm Velocidade: 475 mm./Min Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - Temperatura: 100 ~ 200 - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm Função reverse - Diâmetro do rolo: 20,5 mm Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm Potência: 400 W Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.		
100	100	PCT	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO: Composição - Poliéster e Polietileno de alta qualidade, transparente, acabamento brilhante, espessura: 0,5mm. 303 X 426mm (A3), pacote 100 unid.	140,30	14.030,00
101	300	UNID	QUADRO BRANCO, medindo 120x0,90m, moldura de alumínio, em fórmica lisa brilhante, com cantoneira em polietileno e deve acompanhar kit de instalação.	252,45	75.735,00
102	100	UNID	QUADRO DE CORTIÇA, medindo 90x60cm, em formato retangular, espessura do perfil mínima de 15mm, em alumínio natural, cantoneira em ABS e deve acompanhar kit de instalação.	221,75	22.175,00
103	1500	UNID	RÉGUA ESCOLAR 30CM, injetada em pet reciclado (politereflatado de etila), impressão tampográfica, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm. Serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	2,06	3.090,00



			Obrigatória certificação válida do Inmetro.		
104	200	UNID	TESOURA DE PICOTAR, ponta arredondada, cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo 23cm.	76,38	15.276,00
105	200	UNID	TESOURA DE PICOTAR, ponta arredondada, para uso escolar com traços diferentes, comprimento mínimo 12cm.	59,54	11.908,00
106	300	UNID	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 21 CM; de uso geral para corte de papéis em geral, plásticos. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	12,81	3.843,00
107	2250	UNID	TESOURINHA DE AÇO ESCOLAR, com ponta arredondada, medindo de 13 a 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua embalagem, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.	6,88	15.480,00
108	750	UNID	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360°, injetada em pet reciclado (politereflalato de etila), impressão tampográfica, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tinta atóxicas, espessura de 2mm e dimensões de 125mm. Serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA). Obrigatória certificação válido do	17,99	13.492,50



			Inmetro.		
			VALOR TOTAL I	OO LOTE R	\$ 682.544,50
			LOTE 05 – MATERIAL ESCOLAR		
109	1.500	CX	APONTADOR com depósito formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido ou branco leitoso. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Obrigatório selo do Inmetro. Caixa com 25 unidades.	18,33	27.495,00
110	1.500	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO -	7,86	11.790,00
111	500	PCT	BANDEIRAS DO BRASIL: Bandeira do Brasil em papel cartolina na medida 14x21 cm, para uso em cordão ou palito. Pacote com 50 unidades	67,56	33.780,00
112	500	PCT	BANDEIRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS: Bandeira do estado de Minas Gerais em papel cartolina na medida 14x21 cm, para uso em cordão ou palito. Pacote com 50 unidades.	67,56	33.780,00
113	500	PCT	BANDEIRAS DA CIDADE DE TIRADENTES: Bandeira da cidade de Tiradentes em papel cartolina na medida 14x21 cm, para uso em cordão ou palito. Pacote com 50 unidades.	67,56	33.780,00



114	500	CX	BORRACHA BRANCA N°. 40, formato retangular, com dimensões mínimas: 31mm x 23mm x 0,06mm. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo mineral. Obrigatório selo do Inmetro. Embalagem em papel reciclável. Caixa com 40 unidades.	15,86	7.930,00
115	300	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML a base de água, lavável, embalagem deve conter prazo de validade.	18,16	5.448,00
116	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7mm, ponta de aço e protetor de metal, cor preta, caixa com 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. Obrigatório selo do Inmetro.	40,09	8.018,00
117	3000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA AZUL, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da caneta, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	0,89	2.670,00
118	3000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA PRETA, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da caneta, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	0,89	2.670,00
119	3000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA VERMELHA, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da caneta, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	0,89	2.670,00



120	800	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 AZUL, corpo transparente, tampa ante asfixiante, esfera de tungstênio. Composição da tinta: esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Obrigatório selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades	48,80	39.040,00
121	800	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 PRETA, corpo transparente, tampa ante asfixiante, esfera de tungstênio. Composição da tinta: esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Obrigatório selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	48,80	39.040,00
122	800	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 VERMELHA, corpo transparente, tampa ante asfixiante, esfera de tungstênio. Composição da tinta: esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Obrigatório selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	48,80	39.040,00
123	2000	ESTOJO	CANETA HIDROCOR ponta 2.00mm, 12 cores, lavável, atóxica e com tampa ante asfixiante. Comprimento mínimo com tampa de 150mm. Composição: ponta e pavio: poliéster. Tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas e tinta à base de água. Obrigatório selo do Inmetro. Embalagem em papel cartão, com indicação do fabricante e data de fabricação e validade do produto. Obrigatório selo do Inmetro.	25,44	50.880,00
124	400	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA GROSSA; 12	8,70	3.480,00



			cores, lavável, atóxica e com tampa ante asfixiante. Composição: ponta e pavio: poliéster; tampa, tampinha e corpo: resinas termoplásticas. Tinta à base de água. Na embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. Obrigatório selo do Inmetro.		
125	500	ESTOJO	CANETA MARCA TEXTO 06 cores, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Obrigatório selo do Inmetro.	34,35	17.175,00
126	800	UNID	CANETA MARCA TEXTO cor amarela, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Obrigatório selo do Inmetro.	4,63	3,704,00
127	100	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL 2.0mm, ponta média. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Na embalagem deve conter dados do fabricante do produto.	7,31	731,00
128	100	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2.0mm, ponta média. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Na embalagem deve conter dados do fabricante do produto.	7,31	731,00
129	100	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE 2.0mm, ponta média. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Na embalagem deve conter dados do fabricante do produto.	7,31	731,00



130	100	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA 2.0mm, ponta média. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Na embalagem deve conter dados do fabricante do produto.	7,31	731,00
131	100	UNID	RETROPROJETOR, cor preta, ponta fina 1.0mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poli acetal com protetor de metal. Na embalagem deve conter dados do fabricante do produto.	11,99	1.199,00
132	1.500	ESTOJO	CANETINHA HIDROGRÁFICA BIG, formato oitavado, lavável, traço de 1 a 2 mm, ponta de 1 a 4 mm, tampa ante asfixiante, atóxico, carga de 2g, tinta lavável.	33,59	50.385,00
133	1.500	ESTOJO	CANETINHA HIDROCOR JUMBO: Com 12 cores, formato jumbo, tampa anti-asfixiante e a tampinha da ponta de trás muito bem fixada para evitar acidentes, ponta firme e resistente, escrita macia, tinta atóxica, tinta lavável.	33,40	50.100,00
134	300	PCT	CANUDO 8mm x 20mm: Canudos plásticos, atóxicos e sem gosto. Tamanho: cerca de 20 cm de comprimento, pacote com 100 unidades.	16,10	4.830,00
135	500	UNID	FITA CORRETIVA, a base de polietileno, com formato mínimo 5mm x 6 metros. No produto ou na embalagem deve constar o prazo de validade do produto.	7,02	3.510,00
136	500	ESTOJO	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ: 12 cores; Formato jumbo;	42,70	21.350,00



			Dimensões:15 x 7 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura)		
137	3000	ESTOJO	GIZÃO DE CERA ESCOLAR, com no mínimo 12 cores, não tóxico e de boa qualidade. Ideal para desenhar e pintar em papéis. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso líquido mínimo 95g. Obrigatório selo do Inmetro. Poderá ser solicitado laudo de irritabilidade dérmica do produto.	4,50	13.500,00
138	1.350	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO; formato cilíndrico 80mm comprimento x 11mm diâmetro; composição 1básica gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa com 50 bastões e peso líquido mínimo de 250 gramas.	4,49	6.061,50
139	900	CX	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO; formato cilíndrico 80mm comprimento x 11mm diâmetro; composição básica gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificante. Caixa com 50 bastões e peso líquido mínimo de 250 gramas	5,28	4.752,00
140	100	TUBO	GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7mm, macio, estojo com 24 unidades (minas). Composição: grafite e material cerâmico.	2,21	221,00
141	1.500	ESTOJO	LÁPIS DE COR "COR DA PELE": Ponta resistente, Fácil de apontar, Cores em tons de pele, Feito em madeira 100% reflorestada	40,16	60.240,00
142	3000	ESTOJO	LAPIS DE COR 12 CORES no formato sextavado para evitar rolagem sobre a mesa, ponta resistente e com madeira fácil de apontar. Deve ser produzido com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e carga inerte e ceras. Na	5,97	17.910,00



			embalagem deve conter informações do fabricante, nome das cores que compõe o estojo e espaço apropriado para colocar o nome do aluno. Obrigatório o selo do Inmetro.		
143	1000	ESTOJO	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável ou em resina plástica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC. Deverá ser apresentado o laudo comprovando a certificação FSC.	9,46	9.460,00
144	3000	CX	LAPIS PRETO N. 2; formato redondo ou sextavado, ecológico,	40,49	121.470,00
			com validade indeterminada, não tóxico. Composição: grafite, corantes		
			orgânicos, jornal reciclado e solventes. Fácil de apontar e escrita		



			macia. Obrigatório o selo do Inmetro.		
			Caixa com 48 unidades.		
			LÁPIS GRAFITE JUMBO,	2,73	4.095,00
			GRADUAÇÃO HB, formato		
			triangular, com borracha, medindo no		
			mínimo 180 mm de comprimento e		
			entre faces 10 mm com mina grafite		
			de 4,0mm de diâmetro, superfícies		
			pintadas na cor preta com tintas		
			atóxicas, com gravação da marca,		
145	1500	UNID	modelo e indicação de certificação no		
			Inmetro do produto em processo hot		
			stamping. Composição: Madeira		
			reflorestada ou resina termoplástica,		
			material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, de		
			acordo com a NBR 15236 (Segurança		
			do Artigo Escolar) e certificação		
			FSC. Deverá ser apresentado		
			certificado do FSC		
			LAPISEIRA 0.7mm, com corpo	15,85	3.170,00
			transparente e grip de borracha na	,	,
			pega da lapiseira, para trazer mais		
			conforto. A ponta deve possuir		
146	200	UNID	protetor retrátil de metal para prevenir		
			a quebras das pontas. No topo deve		
			possuir borracha com protetor. No		
			corpo deve conter indicação de marca		
1.47	5,000	ГОТОІО	e modelo do produto.	7.70	20,000,00
147	5.000	ESTOJO	MASSA PARA MODELAR: composição básica: a base de amido,	7,78	38.900,00
			pigmentos e apresentação sólida,		
			maleável, atóxica, tipo fosco; nas		
			cores variadas; embalado em caixa		
			contendo 12 unidades peso líquido		
			200g, certificado pelo INMETRO de		
			acordo com a NBR 15236 (Segurança		
			do Artigo Escolar). Na embalagem		
			deverá conter informações do		
			fabricante e validade do produto.		
			Deverá ser apresentado laudo de		
			irritabilidade dérmica por laboratório		



			credenciado. Tipo soft.		
148	200	CX	PINCEL ATÔMICO AZUL, tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional e deve possuir selo do INMETRO, caixa com 12 unidades.	95,77	19.154,00
149	200	CX	PINCEL ATÔMICO PRETO, tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional e deve possuir selo do INMETRO, caixa com 12 unidades.	95,77	19.154,00
150	200	CX	PINCEL ATÔMICO VERDE, tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional e deve possuir selo do INMETRO, caixa com 12 unidades.	95,77	19.154,00
151	200	CX	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, tinta permanente, espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação.	95,77	19.154,00
152	2.500	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, recarregável, ponta redonda; composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de poliéster, caixa com 12 unidades. O produto deve ser	34,24	85.600,00



			compatível com substituição de		
			cartucho e ponta. Poderá ser		
			solicitado nas cores: azul, vermelho,		
			laranja, roxo, preto e verde.		
			SAQUINHO CHUP-CHUP: Saco	18,91	5.673,00
			Plástico, medida 5 cm x 23 cm.	10,51	3.073,00
153	300	PCT	Pacote com 1.000 unidades.		
			Espessura – 0,03.		
			VALOR TOTAL I	OO LOTE R	\$ 940.652,50
			LOTE 06 - ARTESANATO		
154	500	LINID	ALGODÃO HIDRÓFILO - rolos	21,83	10.915,00
154	500	UNID	com 250 gramas.		
			BANDEIRINHA DE PAPEL, estilo	23,23	46.460,00
155	2000	PCT	festa junina, formato aproximado		
133	2000	PCI	18cm de altura x 16cm de largura,		
			pacote com 10 metros, cores sortidas.		
156	1500	ROLO	BARBANTE CRU Nº. 08 100%	29,88	44.820,00
130	1300	KOLO	algodão rolo de 1 kg.		
			BALÃO BEXIGA Nº 08, com 20cm,	17,43	8.730,00
			pacote com 50 unidades. No		
			momento do pedido será definida cor		
157	500	PCT	a ser enviada. Produto deve possuir		
10 /			selo do Inmetro e os balões deverão		
			ser biodegradáveis. Na embalagem		
			deverá constar informações do		
			fabricante. (trazer amostra)		
158	1.000	BOBIN	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA	98,82	98.820,00
		A	40 X 60 para embalagem de pet		660.00
159	300	UNID	BOLINHA DE ISOPOR medindo	2,23	669,00
			40mm.	40.77	1106700
			BROCAL diferencia-se do Glitter	49,55	14.865,00
			Escolar por ser uma partícula maior, o		
1.00	200	7 am	que lhe propicia brilho intenso. Para		
160	300	PCT	ser usado em trabalhos escolares,		
			fantasias, enfeites de festas e outras.		
			Pacotes de 500g.lu		
161	300	UNID	CANETA PARA TECIDO, não	13,46	4.038,00
			tóxica, com ponta de poliéster para		
			marcar e pintar tecidos, cores		



			sortidas.		
162	300	KIT	CORTADOR DE ISOPOR, que permite o corte de isopor e espuma, altura do corte: 7cm, bivolt, 01 temperatura, altura do corte 7cm e acompanha 03 fios para reposição. Garantia de 01 ano pelo fabricante. (apresentar prospecto)	298,25	89,475,00
163	250	UNID	ELÁSTICO LASTEX FINO, rolo com 500 m, espessura 0,05mm, cor branca.	46,40	11.600,00
164	1.000	PCT	ESPETO DE MADEIRA COM 250MM DE COMPRIMENTO. Pacote com 100 unidades. O produto deve ser produzido com madeira de reflorestamento. Deve constar dados do fabricante na embalagem. (trazer amostra)	8,12	8.120,00
165	300	UNID	FITA ADESIVA METALÓIDE medindo 10 mm x 50 m,100% Poliéster metalizado, de boa qualidade, cores variadas.	18,74	5.622,00
166	300	РСТ	FITILHO de presente medindo aprox. 5mm de largura, de boa qualidade, cores sortidas, pct. com 10 unid.	14,09	4.227,00
167	200	РСТ	GLITTER pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados cores variadas, pacote com 500 gramas.	40,44	8.088,00
168	100	РСТ	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 5 mm: Olho móvel, plástico, redondo com pupila preta. Pacote com 100 unidades de 5 mm.	31,56	3.156,00
169	100	PCT	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 mm: Olho móvel, plástico, redondo com pupila preta. Pacote com 100 unidades de 10 mm.	39,81	3.981,00
170	3.000	PCT	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, ponta arredondada.	12,12	36.360,00



			Pacote com 100 unidades. Formato		
			aproximado 11,5cm x 0,8 cm. O		
			produto deve ser produzido com		
			madeira de reflorestamento. Deve		
			constar dados do fabricante na		
			embalagem. (trazer amostra)		
			PALITO DE PICOLÉ EM	18,65	55.950,00
			MADEIRA COLORIDO, cores	,	
			sortidas, ponta arredondada. Pacote		
			com 100 unidades. Formato		
171	3.000	PCT	aproximado 11,5cm x 0,8 cm. O		
			produto deve ser produzido com		
			madeira de reflorestamento. Deve		
			constar dados do fabricante na		
			embalagem. (trazer amostra)		
			PINCEL ACHATADO	4,74	9.480,00
172	2000	PCT	TAMANHO 10, com cerdas		-
			naturaris brancas. Cabo em madeira.		
			PINCEL ACHATADO	6,87	13.740,00
173	2000	PCT	TAMANHO 14, com cerdas		
			naturaris brancas. cabo em madeira.		
			PINCEL ACHATADO	8,54	17.080,00
174	2000	PCT	TAMANHO 16, com cerdas		
			naturaris brancas. cabo em madeira.		
			PISTOLA GRANDE	24,33	12.165,00
			APLICADORA DE COLA		
			QUENTE DE SILICONE, tensão		
			bivolt (127V/220V), potência de 40w,		
175	500	UNID	para utilizar bastão de cola grosso.		
			Obrigatório Selo do Inmetro. Na		
			embalagem do produto deve ter		
			indicação do fabricante/importador e		
4-5			informações sobre o uso.	00.00	44.46.2.2
176	500	UNID	PISTOLA PEQUENA	22,82	11.410,00
			APLICADORA DE COLA		
			QUENTE DE SILICONE, tensão		
			bivolt (127V/220V), potência de 10w,		
			para utilizar bastão de cola fina.		
			Obrigatório Selo do Inmetro. Na		
			embalagem do produto deve ter		
			indicação do fabricante/importador e		



		I	1.0		
			informações sobre o uso.		
177	150	UNID	PLACA ISOPOR 10MM espessura, medindo 1,00mt x 0,50mt.	5,33	799,50
178	150	UNID	PLACA ISOPOR 30MM espessura, medindo 1,00mt x 0,50mt.	9,02	1.353,00
179	150	UNID	PLACA ISOPOR 50MM espessura, medindo 1,00mt x 0,50mt	13,13	1.969,50
180	1000	PCT	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO resistente acondicionado em pacote com 12 unidades, não atóxico, não enferruja.	10,35	10.350,00
181	1500	PCT	REFIL DE COLA QUENTE para pistola grande, bastão adesivo termoplástico a base de resinas de borracha secagem rápida 12 mm x 280 mm. Pacote com 1 kg.	16,91	25.365,00
182	1500	PCT	REFIL DE COLA QUENTE para pistola pequena, bastão adesivo termoplástico a base de resinas de borracha secagem rápida 7,5 mm x 280 mm. Pacote com 1 kg.	14,38	21.570,00
183	500	UNID	TINTA PARA TECIDO cores variadas com glitter, potes com 37ml.	10,48	5.240,00
184	500	UNID	TINTA PARA TECIDO cores variadas potes com 37 ml.	10,48	5.240,00
185	500	UNID	TINTA PVA, fosca para artesanato, cores variadas, potes com 37ml.	7,21	3.605,00
186	150	ROLOS	TULE DE CORES VARIADAS Composição: 100% poliamida, rolo com 50 metros e largura de 1,20 metros. Gramatura 100g/m.	231,97	34.795,50
187	1000	BOBIN A	TNT, de poliéster, gramatura 80gr/m2, medindo 1,40 de largura x 50 mts de comprimento em cores variadas.	114,86	114.860,00
188	500	LITRO	COLA BRANCA, 1 KG, lavável, não tóxica, para uso escolar, com embalagem resistente, bico dosador para evitar desperdício e tampa rosqueável. Composição: resina de PVA. Na embalagem do produto deve	23,83	11.915,00



			conter identificação do fabricante e prazo de validade. Obrigatório selo		
			do Inmetro. COLA BRANCA, 90 GR, lavável,	1,69	5.070,00
189	3000	UNID	não tóxica, para uso escolar, com embalagem resistente, bico dosador para evitar desperdício com rosca e tampa rosqueável com respiro antissufocante. Composição: resina de PVA. Na embalagem do produto deve conter identificação do fabricante e prazo de validade. Obrigatório selo do Inmetro.	1,09	3.070,00
190	3000	CX	reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.	18,07	54.210,00
191	3000	CX	COLA COLORIDA 06 CORES, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resiva de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra apresentar laudo de ensaio, realizado	13,19	39,570,00



			por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.		
192	900	UNID	gramas, com bico dosador para evitar desperdício. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto.	9,11	8.199,00
193	300	UNID	COLA EM BASTÃO de 40 g, lavável, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico. Composição: polivinilpirrolidone (PVP) e água. Obrigatório selo do Inmetro. Na embalagem deverá constar identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade e código de barras do produto.	3,27	981,00
194	250	UNID	Adesivo Cola Instantânea multiuso à base de ciano acrilato, peso mínimo 20g. Que possua viscosidade média, secura rápida em média de 10 a 15 segundos, que possa ser usado em diversos materiais. A embalagem externa deve apresentar impressos os dados de identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e de validade.	18,31	4.577,50
195	3000	UNID	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 redondo.	3,69	11.070,00
196	3000	UNID	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 redondo.	5,73	17.190,00
197	3000	UNID	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 redondo.	6,73	20.190,00
198	3000	CX	TINTA PINTURA A DEDO, 06 cores com no mínimo 15ml cada cor, para aplicação em trabalhos escolares sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não pode ser tóxico e deve	4,50	13.500,00



			ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.		
199	100	UNID	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO de 40ml, tinta permanente a base de álcool, nas cores variadas.	6,66	666,00
200	100	UNID	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo, frasco de 40 ml.	4,67	467,00
201	100	UNID	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo. Frasco de 40 ml.	4,67	467,00
202	100	UNID	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo. Frasco de 40 ml.	4,67	467,00
203	3000	UNID	para pintura com pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, o nome da cor, a símbolo indicativo para a reciclagem da embalagem e a data de validade e ter bico dosador	6,18	18.540,00



para evitar desperdício. Deve ser	
entregue de acordo com o pedido da	
secretaria, nas cores: branco, amarelo	
ouro, laranja, vermelho fogo, rosa,	
magenta, azul celeste, azul, azul	
turquesa, verde folha, verde bandeira,	
violeta, marrom e preto. Deve possuir	
selo do Inmetro. Juntamente com a	
amostra apresentar laudo de ensaio,	
realizado por laboratório acreditado,	
atestando conformidade em	
toxicidade oral aguda e para	
irritabilidade dérmica, de acordo com	
a NBR 15236 - Segurança dos	
Artigos Escolares.	
MALON TOTAL DOLOTE DA	000 050 00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 822.953,00

LOTE 07 - CAIXAS - EVELOPES E PASTAS

204	300	CX	caixa de arquivo morto, em plástico corrugado, no tamanho oficio, dimensões aproximadas 350mm x 155mm x 250mm, com boa qualidade. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação com espaço para data, referência, departamento, local, entre outros. Pacote com 10 unidades.	99,51	29.853,00
205	500	PCT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT, dimensões aproximadas 350mm x 135mm x 240mm, com boa qualidade. Pacote com 25 unidades.	113,62	56.810,00
206	150	CX	ENVELOPE BRANCO 229MM X324MM, caixa com 100 unidades.	65,74	9.861,00
207	150	CX	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162 MM X 229 MM, caixa com 100 unidades.	125,15	18.772,50
208	300	CX	ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO APROX. 23 CM X 11,5 CM - papel off-set 75 gramas branco, caixa contendo 100 unidades.	78,82	23.646,00
209	150	CX	ENVELOPE PARDO GRANDE36	59,72	8.958,00



			CM X 26 CM, papel tipo Kraft		
			natural, caixa com 100 unidades. ENVELOPE PARDO MÉDIO25	26.62	5 402 00
210	150	CX	CM X 17,6CM, papel tipo kraft	36,62	5.493,00
			natural, caixa com 100 unidades.		
			ENVELOPE PARDO PEQUENO	29,07	4.360,50
211	150	CX	17 CM X 11 CM, papel tipo Kraft		
			natural, caixa com 100 unidades.		
			PASTA A/Z, com visor ofício,	26,47	3.970,50
			lombada larga, medindo 35 x 28 x 6		
	4.50		cm. Composição: Forração interna e		
212	150	UNID	externa em papel monolúcido com		
			impressão preta, bolsa com etiqueta,		
			olhal de metal, compressor de metal e		
			apertador plástico.	27.27	4 000 50
			PASTA A/Z, com visor oficio,	27,27	4.090,50
			lombada larga, medindo 35 x 28 x 8 cm. Composição: Forração interna e		
213	150	50 UNID	externa em papel monolúcido com		
213	130	UNID	impressão preta, bolsa com etiqueta,		
			olhal de metal, compressor de metal e		
			apertador plástico.		
			PASTA CARTÃO DUPLO, 480g,	86,64	25.992,00
			classificadora de papelão, com	00,01	23.332,00
	• • •	7 am	grampo plástico estendido, resistente,		
214	300	PCT	formato 345 mm x 235 mm - diversas		
			cores. O produto poderá ser		
			reciclável. Pacote com 10 unidades.		
			PASTA CATÁLOGO, 100	33,69	25.267,50
			envelopes finos (0,06) 4 colchetes,		
215	750	UNID	com visor, capa PVC plástica,		
			243x330mm ideal p/papéis oficio e		
			A4 preta.		
			PASTA DE PAPELAO COM	4,86	1.458,00
216	300	UNID	ELÁSTICO, em papel cartão duplex		
	- , ,		plastificada, na cor azul, dimensões		
217	200	TIMID	230mm largura x 340mm altura.	(15	1 045 00
217	300	UNID	PASTA PLÁSTICA COM PRENDEDOR PLÁSTICO em	6,15	1.845,00
			polipropileno, formato oficio, medindo 340mm x 245mm. (trazer		
			medilido 540ilili x 243ilili. (trazer)		



			amostra)		
218	750	UNID	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO plastificada, cores variadas, dimensões 230mm largura x 335mm altura, em cartão duplex.	4,29	3.217,50
219	3.000	UNID	PASTA POLIONDA, com elástico, formato oficio, lombo 2cm, medindo aproximadamente 330mm x 245mm.	6,01	18.030,00
220	3.000	UNID	PASTA POLIONDA, com elástico, formato oficio, lombo 35mm, medindo aproximadamente 330mm x 245mm.	6,78	20.340,00
221	221 3000 UNID PASTA POLIO formato oficio medindo aproxin		PASTA POLIONDA, com elástico, formato oficio, lombo 55mm, medindo aproximadamente 330mm x 245mm.	8,85	26.550,00
222	225	CX	PASTA SUSPENSA, marmorizado pintada, com haste plástica, gramatura mínima 225g/m2 e grampo plástico; abas coladas e deve possuir 08 posições para grampo. Deve acompanhar etiqueta, visor e grampo plástico. Caixa com 50 unidades.	266,16	59.886,00
223	500	PCT	PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO, fino em polietileno, com 04 furos, medindo 240x320 mm. Pacote com 50 unidades.	18,26	9.130,00
224	500	UNID	PASTA em "L", material plástico, formato aproximado 22cm x 33cm	2,56	1.280,00
225	150	UNID	VISOR para pasta suspensa.	8,71	1.306,50
226	350	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, 210MM X 297MM, COR PRETA, espessura 030. Pacote com 100 unidades.	43,20	15.120,00
227	350	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, 210MM X 297MM, COR CRISTAL, espessura 030. Pacote com 100 unidades.	58,77	20.569,50
228	150	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO OFÍCIO,	27,22	4.083,00



			216MM X 330MM, COR PRETO,		
			espessura 030. Pacote com 100		
			unidades. (trazer amostra)		
			CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	71,09	42.654,00
			EM PVC, FORMATO OFÍCIO,		
229	600	PCT	216MM X 330MM, COR		
			CRISTAL, espessura 030. Pacote		
			com 100 unidades. (trazer amostra)		
			ESPIRAL PARA	23,69	14.214,00
230	600	PCT	ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO,		
250	000	101	COR PRETO, 09MM, pacote com		
			100 unidades. (trazer amostra)		
			ESPIRAL PARA	44,84	26.904,00
231	600	PCT	ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO,		
-01			COR PRETO, 17MM, pacote com		
			100 unidades. (trazer amostra)		
			ESPIRAL PARA	111,47	66.882,00
232	600	PCT	ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO,		
			COR PRETO, 23MM, pacote com		
			100 unidades. (trazer amostra)	107.47	60.725.00
			PLÁSTICO PARA	137,47	68,735,00
222	500	DOT	PLASTICAÇÃO, FORMATO A4		
233	500	PCT	(220X307MM), espessura 125		
			microns, pacote com 100 unidades. (trazer amostra)		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$:		550.544,00
		V	5.328	3.052,96	

1.3. A descrição dos materiais constantes neste Termo são meramente referência, podendo ser similar ou de qualidade superior.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Tal contratação se destina a atender as necessidades de todas as Escolas Municipais em suas atividades cotidianas, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal, uma vez que, o processo 075/2023 destinado a aquisição dos respectivos materiais já se encontra com sua vigência expirada e tais materiais são imprescindíveis para as atividades administrativas e pedagógicas. O fornecimento parcelado visa a otimização dos recursos financeiros e logísticos, para o dia a dia das escolas e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.



3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

- 3.1 Conforme exigência legal realizamos pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços, sendo o valor total da licitação estimado em R\$ **5.328.052,96** (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
- 3.2. Considerando que o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com a fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor, (Acórdão 1380/2010 Plenário), fica determinado que nenhum preço unitário e/ou global poderá se apresentar superior aos valores constantes da Planilha orçada pelo Município sob pena de desclassificação.
- 3.2.1- A verificação do preço que trata o subitem anterior será realizada após a fase de lances.

4- DA MODALIDADE E METODOLOGIA

- 4.1- Por se enquadrar como fornecimento de bens considerados comuns, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através da modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de Registro de Preços por lote.
- 4.2- O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade deles.

5- DA VIGÊNCIA

5.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, conforme a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

6- DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, por meio de Ordem de Serviço, **podendo ser solicitadas pequenas quantidades** as quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, improrrogáveis a contar da ordem de serviço.
- 6.2. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação.
- 6.3. A detentora deverá recolher e posteriormente entregar os itens a serem lavados nos locais indicados na ordem de serviço.



- 6.4. A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.5. Os serviços e produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 6.6. O(s) serviço(s) e produto(s) que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se a detentora substituí-los imediatamente, sem prejuízo para o Município.
- 6.7. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Detentora, sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 6.8. Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados pela detentora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e Ata de registro de preços.
- 6.9. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 6.10. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas dos documentos fiscais devidamente atualizados (quando for o caso).
- 6.11. Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de produtos em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços/contrato e com a proposta do licitante.
- 6.12. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora/contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.
- 6.13. Nenhum pagamento será efetuado à detentora/contrato enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.14. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração, tais como: combustível, manutenções, fretes, tributos etc.



- 6.15. Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco e nº. da agência para fins de pagamento, a critério da administração, preferencialmente e em bancos que possuam agência na cidade.
- 6.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço da prestação de serviços o preço registrado será fixado e irreajustável, salvo as condições prevista na Lei Federal 14.133/2021.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- a) Coordenar os serviços atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- c) Contatar a DETENTORA/CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na prestação dos serviços;
- d) Verificar durante a vigência da Ata/Contrato a regularidade da licitante vencedora para fins de pagamento.
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA
- 8.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Os serviços deverão ser realizados nas condições da Cláusula V;
- b) Todas as despesas, dentre as quais abastecimentos, alimentação, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assegurar o objeto desta Ata/Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- e) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do objeto desta Ata/Contrato a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, ao fiscal ou terceiros por ele designados;
- f) Zelar pela total segurança dos seus empregados e de terceiros durante as execuções dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



- g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto desta Ata/Contrato, em parte ou no todo;
- h) Os danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo da Detentora/Contratada;
- i) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- j) Apresentar junta das Notas Fiscais documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, instrumento substitutivo do contrato.

10- DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada contemplando as quantidades, especificação detalhada do objeto, valor unitário e total dos itens e valor total da proposta.
- 10.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11- DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1- O gerenciamento e a fiscalização do registro/contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria solicitante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 11.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Tiradentes ou modificação no registro/contratação.



- 11.3. O fiscal do Registro/Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Tiradentes deverão ser solicitadas formalmente pela Prestadora Registrada/Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A Prestadora/Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Prestadora Registrada/Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Tiradentes ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Tiradentes ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento 24 (vinte e quatro) Horas dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

11.7- Fica definido para os devidos fins:

Gestor do contrato: Nome: Ralph de Araújo Justino

Função: Secretária Municipal de Educação.

Fiscais do contrato: Deverão ser designados formalmente por meio de sua respectiva Secretaria.

12- DAS PENALIZAÇÕES

12.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:



- a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.
- 13. Das sanções:
- 13.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tiradentes, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 13.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.3. Da aplicação das penalidades:
- 13.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 13.4. Da aplicação das multas:
- 13.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 13.4.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.
- 13.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.



13.5. Da cumulatividade:

- 13.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 13.1, alíneas "c" e "d".
- 13.6. Da extensão das penalidades
- 13.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

14- CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.
- 14.2. A detentora não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da administração.
- 14.3. Na contagem dos prazos que serão estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.4. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 12.5. Em hipótese alguma poderá haver subcontratação ou subempreitada, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.
- 12.6. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto



12.7. Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Tiradentes, 02 de outubro de 2024.

Ralph de Araujo Justino Secretario Municipal de Educação



ANEXO II MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXXXX

Aos ______ dias do mês de ______ de 2024 às ____h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, o Exmo. Secretário Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas, por deliberação do Pregoeiro Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 064 de 28 de junho de 2024, RESOLVE registrar os preços do objeto descrito abaixo, em atendimento a Secretaria solicitante, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) no certame acima numerado, sendo a (s) EMPRESA (S):XXXX, CNPJ XXXXXX, Insc. Estadual XXXXXXX com sede na Av. (Rua) XXXXXXX, nº XXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXX, CEP: XXXXXXX, representada neste ato pelo Sr (a). XXXXXXX, CPF XXXXXXX, portador da cédula de identidade XXXXXXX, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, Futura e eventual aquisição de Material Escolar e Material de Expediente, objetivando o fornecimento parcelado para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes MG, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital, de emulsão conforme Proposta Comercial apresentada.
- 1.2- Integram a presente Ata de registro, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 2.2 Nos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas em Lei, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. São órgãos participantes:

- 3.2.1. Secretaria Municipal de Administração;
- 3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Governo;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA V - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.
- 5.9. O fornecedor estará sujeito as sanções previstas no Edital e seus anexos, quando for o caso.

CLÁUSULA VI - DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão ofertados pelas(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de acordo com a classificação do Pregão em epígrafe, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$

6.2- O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA VII- CONDIÇÕES FINAIS

- 7.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.
- 7.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021;



- 7.4. Fica eleito o foro, da Comarca de São João Del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

	Tiradentes, _	de	de 2024.	
	S	ecretario Mu	unicipal	
	Rep	presentante/l	Detentora	
Testemunhas:				
Nome/CPF		Nom	e/CPF:	